



Mem. n.º 393/2026 – SEMAF

Santo Antônio da Patrulha, 24 de março de 2026.

De: Departamento Administrativo (DAD) - SEMAF.

Para: Setor Orçamentário e Financeiro - DEF - SEMAF

Assunto: Abertura de crédito suplementar por redução.

Solicitamos a abertura de Crédito Suplementar por Redução junto a dotação 130, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em virtude da necessidade de empenho da folha dos estagiários no decorrer do presente exercício, conforme descrição:

Órgão: 03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0002 - Gestão do Poder Executivo

Ação: 2011 - Manutenção do Departamento Administrativo - DAD

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - **R\$ 400.000,00**

Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto acima, a redução da dotação 1682, conforme descrição:

Órgão: 11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade: 02 - ENCARGOS GERAIS

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa: 0000 - Operações e Encargos Especiais

Ação: 0007 - Liquidação de Precatórios e Sentenças Judiciais

3.1.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS - **R\$ 400.000,00**

Atenciosamente,



Cléia Juçara Airoidi

Secretária Municipal da Administração e Finanças

Documento assinado eletronicamente por **CLEIA JUCARA AIROLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)** em 24/03/2026 às 13:38:10.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **DZ1U.YDNW.IR2L.EQYM**



Processo Legislativo 2026-106

Cleia!

A solicitação, conforme descrita no memorando, não pode ser atendida da forma apresentada. Isso porque a dotação nº 130, que necessita de suplementação, possui como fonte de recurso o código 1500, referente a recursos arrecadados no exercício vigente.

Por outro lado, a dotação indicada para redução está vinculada à fonte 2500, que corresponde ao superávit financeiro do exercício anterior, não sendo possível a transposição entre essas fontes.

No entanto, verificamos que o DAD possui a dotação de Pessoa Jurídica (PJ), nº 132, também vinculada à fonte 2500. Dessa forma, sugerimos avaliar a possibilidade de que a suplementação seja realizada nesta dotação.

Documento assinado eletronicamente por **MONIQUE SHENDI PODILCHUK**, em 25/03/2026 às 14:54:34.



Processo Legislativo 2026-106

Desculpe o erro, pode ser na dotação 132 mesmo.

Documento assinado eletronicamente por **CLEIA JUCARA AIROLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)** em 25/03/2026 às 15:51:21.



Of. Mens. nº 101/26-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de março de 2026.

A Sua Excelência

Senhor Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 400.000,00**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, devido a necessidade de empenho da folha dos estagiários no decorrer do presente exercício, conforme Mem. nº 393/2026-SEMAF, Processo Eletrônico 2026-106.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 6SZL.4A5E.XVHV.F27M



PROJETO DE LEI N° _____/2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 400.000,00, conforme descrição:

- 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
- 04 - ADMINISTRAÇÃO
- 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 0002 - Gestão do Poder Executivo
- 2011 - Manutenção do Departamento Administrativo - DAD
- 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 400.000,00

TOTAL R\$ 400.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

- 11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 02 - ENCARGOS GERAIS
- 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
- 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
- 0000 - Operações e Encargos Especiais
- 0007 - Liquidação de Precatórios e Sentenças Judiciais
- 3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 400.000,00

TOTAL R\$ 400.000,00



Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de março de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela SVQS.SFCB.XDQR.VVLN



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 106/2026, foi registrado através do n.º 131/2026, sob o n.º de Protocolo n.º 967/2026, em 26 de março de 2026, às 11h35.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de março de 2026.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela BJPD.PDZV.WYHU.DCQE



Of. n.º 475/2026

Santo Antônio da Patrulha, 30 de março de 2026.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei nº 131/2026**, que " Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 400.000,00 - SEMAF ", o qual foi apreciado durante a 9ª Reunião Ordinária, realizada na data de 30 de março, junto à Sessão Legislativa de 2026 por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela GZ0F.SM3X.IU0P.CS8G

Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ**, em 30/03/2026 às 17:48:03.



Processo Legislativo 2026-106

Ciente



LEI N° 10.971, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 400.000,00, conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2011 - Manutenção do Departamento Administrativo - DAD

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 400.000,00

TOTAL R\$ 400.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

02 - ENCARGOS GERAIS

28 - ENCARGOS ESPECIAIS

846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

0000 - Operações e Encargos Especiais



0007 - Liquidação de Precatórios e Sentenças Judiciais

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 400.000,00

TOTAL R\$ 400.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de março de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **SYSM.UQ1X.ORKK.Q1HM**



DECRETO Nº 89, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 400.000,00, na forma da Lei nº 10.971/2026, conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2011 - Manutenção do Departamento Administrativo - DAD

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 132, rec. 2500, dest. 0000000
- R\$ 400.000,00

TOTAL R\$ 400.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

02 - ENCARGOS GERAIS



28 - ENCARGOS ESPECIAIS

846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

0000 - Operações e Encargos Especiais

0007 - Liquidação de Precatórios e Sentenças Judiciais

3.1.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS, dot. 1682, rec. 2500, dest. 00000000 - R\$ 400.000,00

TOTAL R\$ 400.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de março de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela MW8M.CVOV.YNTJ.SUK9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 10.971, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 400.000,00, conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2011 - Manutenção do Departamento Administrativo - DAD

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 400.000,00

TOTAL R\$ 400.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

02 - ENCARGOS GERAIS

28 - ENCARGOS ESPECIAIS

846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

0000 - Operações e Encargos Especiais

0007 - Liquidação de Precatórios e Sentenças Judiciais

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 400.000,00

TOTAL R\$ 400.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador: E0285BE5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 01/04/2026. Edição 4300
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 89, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 400.000,00, na forma da Lei nº 10.971/2026, conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2011 - Manutenção do Departamento Administrativo - DAD
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 132, rec. 2500, dest. 0000000 - R\$ 400.000,00
TOTAL R\$ 400.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
02 - ENCARGOS GERAIS
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000 - Operações e Encargos Especiais
0007 - Liquidação de Precatórios e Sentenças Judiciais
3.1.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS, dot. 1682, rec. 2500, dest. 0000000 - R\$ 400.000,00
TOTAL R\$ 400.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador: D008B048

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 01/04/2026. Edição 4300
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>